



EDITAL GR Nº 1093/2019 - VESTIBULAR AGENDADO

Edital de oferta de vagas em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul na modalidade de seleção e ingresso pelos resultados obtidos no Vestibular Agendado para o primeiro período letivo de 2020.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições na modalidade de seleção e ingresso nos cursos de Graduação Presenciais da Unisul, pelos resultados obtidos no Vestibular Agendado, para o primeiro período letivo de 2020.

1. DO CANDIDATO

É candidato qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo, aquele que tenha concluído o Ensino Médio.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no Portal Unisul (www.unisul.br) ou, presencialmente, no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac, no período abaixo:

Etapa	Data
1ª etapa	De 13/12/2019 até 26/3/2020

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar Campus Universitário, Unidade Universitária, Curso, Turno e Área de Formação em que pretende estudar, bem como agendar dia e hora, para a realização da Prova acessando Portal Minha Unisul < atendimento < agendamento online < Seletivo Vestibular Agendado.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





2.3 O candidato inscrito neste Processo Seletivo poderá enviar a documentação obrigatória, via upload, ou entregar presencialmente no Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico - Saiac da Unidade Universitária de oferta do curso escolhido no dia da realização da Prova.

2.4 O estudante que já participou de processos seletivos da Unisul nos últimos seis meses e que teve sua inscrição homologada, bem como o candidato que já integrou ou integra o quadro discente da Unisul, poderá solicitar, aproveitamento da documentação obrigatória que está em posse da Unisul:

- no momento da inscrição, sinalizando "Sim, eu desejo reaproveitar meus documentos", ou
- durante o período de inscrição, acessando o sistema MinhaUnisul em Atendimento > "Solicitar Caso de informação".

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são isentas de cobrança de quaisquer taxas.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas por Campus Universitário, Unidade Universitária, Curso, Turno e Área de Formação.

4.2 As vagas destinadas ao ingresso neste Edital estão relacionadas no abaixo.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Campus Universitário da Grande Florianópolis

Unidade Universitária Florianópolis

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Administração	Matutino	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Administração	Noturno	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Arquitetura e Urbanismo (1)	Matutino /Vespertino	15	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Criação: Resolução CAMGES N° 004 , de 01/04/1998
Arquitetura e Urbanismo (2)	Noturno	15	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Criação: Resolução CAMGES N° 004 , de 01/04/1998

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Ciências Contábeis	Noturno	15	Bacharel em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Autorização: Portaria Nº 94, de 06/02/2018, publicado no D.O.U. de 08/02/2018
Design (3)	Noturno	15	Designer	Design	Criação: Resolução CAMGES Nº 1 , de 16/04/2003
Direito (4)	Matutino	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto Nº 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Direito (5)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto Nº 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Engenharia Ambiental e Sanitária (6)	Matutino	15	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Engenharia Ambiental	Autorização: Portaria Nº 1.031, de 29/09/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29/09/2017
Engenharia de Produção (7)	Matutino	15	Engenheiro de Produção	Engenharia de Produção	Autorização: Portaria Nº 1.031, de 29/09/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29/09/2017
Engenharia Elétrica (8)	Matutino	15	Engenheiro Eletricista	Engenharia elétrica	Autorização: Portaria Nº 905, de 24/12/2018, publicado no D.O.U. de 26/12/2018
Engenharia Química (9)	Matutino	15	Engenheiro Químico	Engenharia Química	Autorização: Portaria Nº 1.031, de 29/09/2017, publicado no D.O.U. de 29/09/2017

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Psicologia (10)	Matutino	15	Psicólogo	Psicologia	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 16/11/1989
Psicologia (11)	Noturno	15	Psicólogo	Psicologia	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 16/11/1989
Relações Internacionais	Matutino	15	Bacharel em Relações Internacionais	Relações Internacionais	Criação: Resolução CONSUN N° 007 , de 05/07/1996
Relações Internacionais	Noturno	15	Bacharel em Relações Internacionais	Relações Internacionais	Criação: Resolução CONSUN N° 007 , de 05/07/1996
Sistemas de Informação (12)	Noturno	15	Bacharel em Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	Criação: Resolução CAMGES N° 005 , de 16/08/2000
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (13)	Noturno	15	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Análise de sistemas	Criação: Resolução CONSUN N° 294 , de 12/09/2013

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (14)	Matutino	15	Tecnólogo em Design de Moda	Desenho de Moda (Tecnólogo) Design de Moda	Criação: Resolução CAMGES N° 15 , de 27/08/2003
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (15)	Noturno	15	Tecnólogo em Design de Moda	Desenho de Moda (Tecnólogo) Design de Moda	Criação: Resolução CAMGES N° 15 , de 27/08/2003

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

(1) Algumas unidades de aprendizagem (disciplinas) poderão ter atividades específicas de viagem técnica e de estudos de campo, as quais poderão ou não ser integradas entre unidades de aprendizagem (disciplinas) do mesmo semestre e/ou de semestres diferentes, podendo as viagens ocorrer em dias úteis e/ou finais de semana.

----- (2)
O horário das aulas será de segunda-feira a sexta-feira entre às 17:45h e 22:30h, ocorrendo aulas também aos sábados, nos turnos matutino e vespertino. Algumas unidades de aprendizagem (disciplinas) poderão ter atividades específicas de viagem técnica e de estudos de campo, as quais poderão ou não ser integradas entre unidades de aprendizagem (disciplinas) do mesmo semestre e/ou de semestres diferentes, podendo as viagens ocorrer em dias úteis e/ou finais de semana.

----- (3)
Aulas também aos sábados no turno matutino, aulas práticas poderão ser oferecidas no período vespertino.

----- (4)
As atividades de estágio obrigatório poderão ser realizadas no período matutino, vespertino e/ou noturno.

----- (5)
As atividades de estágio obrigatório poderão ser realizadas no período matutino, vespertino e/ou noturno.

----- (6)
Todas as atividades de laboratório serão realizadas na Unidade Pedra Branca. Eventualmente haverá aula no período vespertino e/ou aos sábados.

----- (7)
Todas as atividades de laboratório serão realizadas na Unidade Pedra Branca. Eventualmente haverá aula no período vespertino e/ou aos sábados.

----- (8)
Todas as atividades de laboratório serão realizadas na Unidade Pedra Branca. Eventualmente haverá aula no período vespertino e/ou aos sábados.

----- (9)
Todas as atividades de laboratório serão realizadas na Unidade Pedra Branca. Eventualmente haverá aula no período vespertino e/ou aos sábados.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(10) Do terceiro ao oitavo semestres, aulas das 11:30 às 13:00, duas vezes por semana. No nono e décimo semestres, as atividades das certificações específicas deverão ser realizadas no período matutino ou vespertino.

(11) Do terceiro ao oitavo semestres, aulas a partir das 17h20min, duas vezes por semana. No nono e décimo semestres, as atividades das certificações específicas deverão ser realizadas no período matutino ou vespertino.

(12) Para os ingressantes, haverá necessidade de dispor de notebook (configuração mínima Intel Core 2, com memória RAM de 2 GB e 80 Gb de disco rígido).

(13) Para os ingressantes, haverá necessidade de dispor de notebook (configuração mínima Intel Core 2, com memória RAM de 2 GB e 80 Gb de disco rígido).

(14) Aulas também no turno vespertino uma vez na semana.

(15) Aulas de segunda a sexta-feira no turno noturno, com ciclo de oferta previsto para três (3) anos.

Unidade Universitária Pedra Branca

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Administração	Noturno	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Ciências Contábeis	Noturno	15	Bacharel em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Autorização: Decreto Nº 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Cinema e Audiovisual (16)	Noturno	15	Bacharel em Cinema e Audiovisual	Cinema e Vídeo	Criação: Resolução CAMGES Nº 161, de 08/10/2008
Direito (17)	Matutino	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto Nº 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Direito (18)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto Nº 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Educação Física (Bacharelado) (19)	Matutino	15	Bacharel em Educação Física	Educação Física	Criação: Resolução CAMGES Nº 016, de 20/12/2000

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Enfermagem (20)	Noturno	15	Enfermeiro	Enfermagem	Autorização: Decreto Nº 77.141, de 12/02/1976, publicado no D.O.U. de 13/02/1976
Engenharia Ambiental e Sanitária (21)	Noturno	15	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Engenharia Ambiental	Criação: Resolução CAMGES Nº 17, de 17/12/1997
Engenharia Civil (22)	Noturno	15	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Criação: Resolução CONSUN Nº 002, de 16/11/1989
Engenharia Civil (23)	Vespertino	15	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Criação: Resolução CONSUN Nº 002, de 16/11/1989
Engenharia de Produção	Noturno	15	Engenheiro de Produção	Engenharia de Produção	Criação: Resolução CAMGES Nº 019, de 17/12/1997
Engenharia Elétrica (24)	Noturno	15	Engenheiro Eletricista	Engenharia elétrica	Criação: Resolução CAMGES Nº 18, de 30/09/1998

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Engenharia Química (25)	Noturno	15	Engenheiro Químico	Engenharia Química	Autorização: Decreto N° 84.141, de 31/10/1979, publicado no D.O.U. de 01/11/1979
Farmácia (26)	Matutino	15	Farmacêutico	Farmácia	Autorização: Portaria N° 94, de 06/02/2018, publicado no D.O.U. de 08/02/2018
Fisioterapia (27)	Matutino	15	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Criação: Resolução CAMGES N° 17 , de 20/12/2000
Fisioterapia (28)	Noturno	15	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Criação: Resolução CAMGES N° 17 , de 20/12/2000
Jornalismo (29)	Noturno	15	Bacharel em Jornalismo	Jornalismo	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 05/05/1992
Naturopatia (30)	Matutino	15	Bacharel em Naturopatia	Naturopatia	Criação: Resolução CAMGES N° 016 , de 17/12/1997

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Naturologia (31)	Noturno	15	Bacharel em Naturologia	Naturologia	Criação: Resolução CAMGES N° 016 , de 17/12/1997
Nutrição (32)	Noturno	15	Bacharel em Nutrição	Nutrição	Criação: Resolução CAMGES N° 17 , de 27/08/2003
Nutrição (33)	Vespertino	15	Bacharel em Nutrição	Nutrição	Criação: Resolução N° 17 , de 27/08/2003
Odontologia	Integral	15	Cirurgião Dentista	Odontologia	Criação: Resolução CONSUN N° 261 , de 03/12/2012
Psicologia (34)	Noturno	15	Psicólogo	Psicologia	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 16/11/1989
Publicidade e Propaganda (35)	Noturno	15	Bacharel em Publicidade e Propaganda	Publicidade e Propaganda	Criação: Resolução CONSUN N° 001 , de 07/01/1997

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Serviço Social (36)	Calendário Especial	15	Bacharel em Serviço Social	Serviço Social	Autorização: Decreto Nº 77.141, de 12/02/1976, publicado no D.O.U. de 13/02/1976
Sistemas de Informação	Noturno	15	Bacharel em Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	Criação: Resolução CAMGES Nº 005, de 16/08/2000
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (37)	Noturno	15	Tecnólogo em Gastronomia	Gastronomia (Tecnólogo)	Criação: Resolução CAMGES Nº 28, de 08/10/2003
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (38)	Noturno	15	Tecnólogo em Estética e Cosmética	Cosmetologia	Criação: Resolução CAMGES Nº 159, de 08/10/2008

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

(16) Aulas também aos sábados no turno matutino.

(17) As atividades de estágio obrigatório poderão ser realizadas no período matutino, vespertino e/ou noturno.

(18) As atividades de estágio obrigatório poderão ser realizadas no período matutino, vespertino e/ou noturno.

(19) Haverá aulas no período vespertino a partir do 5º (quinto) semestre, somente um dia por semana. Os estágios obrigatórios (da 5ª a 8ª fase) devem ser realizados preferencialmente no período vespertino e noturno.

(20) Aulas no período noturno, com alguns dias iniciando a partir das 17:30h, e no período vespertino um dia por semana. As atividades de estágio do oitavo e nono semestres poderão ser realizadas no período matutino ou vespertino.

(21) Haverá aulas também no turno vespertino e aos sábados no turno matutino, em alguns semestres.

(22) Haverá aulas também no turno vespertino e aos sábados no turno matutino, em alguns semestres.

(23) Até o 4º (quarto) semestre, aulas também aos sábados no turno matutino. A partir do 5º (quinto) semestre, as aulas serão ministradas no período vespertino/noturno e aos sábados no turno matutino.

(24) Aulas também aos sábados no turno matutino.

(25) Haverá aulas também no turno vespertino e aos sábados no turno matutino, em alguns semestres.

(26) A partir do 4º Semestre os estágios e/ou unidades de aprendizagem serão ofertados uma vez por semana no período vespertino.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*



(27) No 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) semestres aulas também no período vespertino, uma até duas vezes por semana. No 8º(oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) semestres, os estágios obrigatórios poderão ser realizados no período matutino e/ou vespertino, dependendo da instituição preceptora.

(28) No 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) semestres aulas também no período vespertino, uma até duas vezes por semana. No 8º(oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) semestres, os estágios poderão ser realizados no período noturno e/ou vespertino, dependendo da instituição preceptora.

(29) Aulas também aos sábados no turno matutino.

(30) Os estágios poderão ser ofertados no turno vespertino. Eventualmente aulas até as 12:45h.

(31) A partir do terceiro semestre, aula uma vez por semana às 17h30min. Os estágios I, II, III e IV acontecerão no período matutino ou vespertino, uma vez por semana. O estágio V poderá acontecer também nos períodos matutino e vespertino, durante 4 dias na semana, de acordo com a demanda.

(32) Os estágios específicos poderão ser realizados no período matutino ou vespertino, dependendo da instituição preceptora. Eventualmente aulas também aos sábados no turno matutino. Faz-se necessário que o estudante tenha ciência que serão exigidas as Normas de Boas Práticas para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, nos moldes da Resolução-RDC N.º 216/2004 da ANVISA, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

(33) As aulas terão início às 15h e 30min e término às 18h e 45min. Os estágios específicos serão realizados no período matutino ou vespertino, dependendo da instituição preceptora. Eventualmente aulas também aos sábados no turno matutino. Faz-se necessário que o estudante tenha ciência que serão exigidas as Normas de Boas Práticas para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, nos moldes da Resolução-RDC N.º 216/2004 da ANVISA,

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

(34) Do terceiro ao oitavo semestres, aulas a partir das 17h20min, duas vezes por semana. No nono e décimo semestres, as atividades das certificações específicas deverão ser realizadas no período matutino ou vespertino.

(35) Aulas também aos sábados no turno matutino.

(36) Aulas na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, no turno noturno. As atividades de estágio obrigatório, a partir do 5º semestre, deverão ser realizadas no período matutino ou vespertino.

(37) Faz-se necessário que o estudante tenha ciência que serão exigidas as Normas de Boas Práticas para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, nos moldes da Resolução-RDC N.º 216/2004 da ANVISA, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

(38) No 6º (sexto) semestre as atividades de estágio deverão ser realizadas no período matutino e/ou vespertino.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Campus Universitário de Tubarão

Unidade Universitária Araranguá

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Administração	Noturno	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Ciências Contábeis	Noturno	15	Bacharel em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Direito (39)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto N° 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985

(39) Os estágios, a partir do 6º semestre, serão ofertados no período diurno.-----

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Unidade Universitária Braço do Norte

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Administração	Noturno	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no Diário Oficial da União de 18/01/1974
Ciências Contábeis	Noturno	15	Bacharel em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Direito (40)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto N° 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	15	Tecnólogo em Processos Gerenciais		Criação: Resolução CAMGES N° 27 , de 08/10/2003

(40) Os estágios, a partir do 6º semestre, serão ofertados no período diurno.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Unidade Universitária Içara

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Direito (41)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto N° 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985

(41) Os estágios, a partir do 6º semestre, serão ofertados no período diurno.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Unidade Universitária Tubarão

Curso	Turno	Vagas	Titulação	ÁREA DE FORMAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Administração	Noturno	15	Bacharel em Administração	Administração	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Agronomia (42)	Noturno	15	Engenheiro Agrônomo	Agronomia	Criação: Resolução N° 009, de 30/08/1991
Arquitetura e Urbanismo (43)	Noturno	15	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Criação: Resolução CAMGES N° 004, de 01/04/1998
Ciência da Computação	Noturno	15	Bacharel em Ciência da Computação	Ciência da Computação	Criação: Resolução CONSUN N° 002, de 16/11/1989
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Noturno	15	Bacharel em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Criação: Resolução CONSUN N° 58, de 31/03/2010
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	15	Licenciado em Ciências Biológicas	Formação de Professor de Biologia	Criação: Resolução CAMGES N° 014, de 20/12/2000

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ciências Contábeis	Noturno	15	Bacharel em Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Autorização: Decreto N° 73.487, de 17/01/1974, publicado no D.O.U. de 18/01/1974
Direito (44)	Matutino	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto N° 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Direito (45)	Noturno	15	Bacharel em Direito	Direito	Autorização: Decreto N° 91.263, de 22/05/1985, publicado no D.O.U. de 23/05/1985
Educação Física (Bacharelado) (46)	Noturno	15	Bacharel em Educação Física	Educação Física	Criação: Resolução CAMGES N° 016 , de 20/12/2000
Educação Física (Licenciatura) (47)	Noturno	15	Licenciado em Educação Física	Formação de Professor de Educação Física	Criação: Resolução CAMGES N° 34 , de 08/10/2003

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Enfermagem (48)	Noturno	15	Enfermeiro	Enfermagem	Autorização: Decreto N° 77.141, de 12/02/1976, publicado no D.O.U. de 13/02/1976
Engenharia Civil (49)	Noturno	15	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 16/11/1989
Engenharia de Controle e Automação (50)	Noturno	15	Engenheiro de Controle e Automação	Engenharia de controle e automação	Criação: Resolução CONSUN N° 396 , de 29/08/2018
Engenharia de Petróleo (51)	Noturno	15	Engenheiro de Petróleo	Engenharia de petróleo	Criação: Resolução CONSUN N° 316 , de 09/04/2014
Engenharia Elétrica (52)	Noturno	10	Engenheiro Eletricista	Engenharia elétrica	Criação: Resolução CAMGES N° 18 , de 30/09/1998

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Engenharia Química (53)	Noturno	10	Engenheiro Químico	Engenharia Química	Autorização: Decreto Nº 84.141, de 31/10/1979, publicado no D.O.U. de 01/11/1979
Farmácia (54)	Noturno	10	Farmacêutico	Farmácia	Criação: Resolução CONSUN Nº 009, de 22/12/1993
Fisioterapia (55)	Noturno	5	Fisioterapeuta	Fisioterapia	Criação: Resolução CAMGES Nº 18, de 17/12/1997
Geografia (Licenciatura) (56)	Noturno	15	Licenciado em Geografia	Formação de Professor de Geografia	Autorização: Decreto Nº 75.822, de 04/06/1975, publicado no D.O.U. de 05/06/1975
História (Licenciatura) (57)	Noturno	15	Licenciado em História	Formação de Professor de História	Autorização: Decreto Nº 76.171, de 28/08/1975, publicado no de 29/08/1975

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Jornalismo	Noturno	15	Bacharel em Jornalismo	Jornalismo	Criação: Resolução CONSUN N° 002 , de 05/05/1992
Letras - Língua Portuguesa (58)	Noturno	15	Licenciado em Letras	Form. de prof. de língua/literatura vernácula (português)	Criação: Resolução CAMGES N° 81 , de 20/12/2006
Letras - Inglês (59)	Noturno	15	Licenciatura	Linguística, Letras e Artes	Criação: Resolução CONSUN N° 418 , de 19/06/2019
Matemática (Licenciatura) (60)	Noturno	15	Licenciado em Matemática	Formação de Professor de Matemática	Autorização: Decreto N° 73.488, de 17/01/1974, publicado no de 18/01/1974
Medicina Veterinária (61)	Integral	15	Bacharel em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Criação: Resolução CONSUN N° 24 , de 05/08/2009
Nutrição (62)	Noturno	15	Bacharel em Nutrição	Nutrição	Criação: Resolução CAMGES N° 17 , de 27/08/2003

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Odontologia	Integral	15	Cirurgião Dentista	Odontologia	Criação: Resolução CAMGES N° 013, de 08/07/1998
Pedagogia (63)	Noturno	15	Licenciado em Pedagogia	Pedagogia	Autorização: Decreto N° 66.427, de 09/04/1970, publicado no de 10/04/1970
Psicologia (64)	Noturno	15	Psicólogo	Psicologia	Criação: Resolução CONSUN N° 002, de 16/11/1989
Publicidade e Propaganda	Noturno	15	Bacharel em Publicidade e Propaganda	Publicidade e Propaganda	Criação: Resolução CONSUN N° 001, de 07/01/1997
Química (Bacharelado) (65)	Noturno	15	Bacharel em Química	Química Industrial	Autorização: Decreto N° 77.133, de 12/02/1976, publicado no D.O.U. de 13/02/1976
Química (Licenciatura) (66)	Noturno	15	Licenciado em Química	Formação de Professor de Química	Criação: Resolução CONSUN N° 002, de 16/11/1989

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Relações Internacionais	Noturno	15	Bacharel em Relações Internacionais	Relações Internacionais	Criação: Resolução CAMGES N° 004 , de 15/10/1997
Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Noturno	15	Tecnólogo em Design de Moda	Desenho de Moda (Tecnólogo) Design de Moda	Criação: Resolução CAMGES N° 15 , de 27/08/2003
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (67)	Noturno	15	Tecnólogo em Gastronomia	Gastronomia (Tecnólogo)	Criação: Resolução CAMGES N° 28 , de 08/10/2003
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	15	Tecnólogo em Processos Gerenciais		Criação: Resolução CAMGES N° 27 , de 08/10/2003
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética (68)	Noturno	15	Tecnólogo em Estética e Cosmética	Cosmetologia	Criação: Resolução CAMGES N° 159 , de 08/10/2008

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul - Sede - Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon - CEP 88704-900 - Tubarão - Santa Catarina - Fone: (48) 3621.3100
Campus Universitário de Tubarão – Av. José Acácio Moreira, 787 – Bairro Dehon – CEP 88704-900 – Tubarão – Santa Catarina – Fone: (48) 3621.3000
Campus Universitário da Grande Florianópolis – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1000
Campus Universitário Unisul Virtual – Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca – CEP 88137-270 – Palhoça – Santa Catarina – Fone: (48) 3279.1242

(42) Eventuais aulas práticas aos sábados pela manhã ou em horários alternativos previamente acordados. Algumas aulas práticas são realizadas na Fazenda Experimental em Braço do Norte

(43) Curso com possibilidade de aulas no período vespertino e aos sábados no período matutino.

(44) Os estágios, a partir do 6º semestre, serão ofertados no período diurno. -----
----- (45) Os estágios, a partir do 6º semestre, serão ofertados no período diurno.

(46) Haverá possibilidade de aulas no período vespertino ou aos sábados, em alguns semestres. Os estágios supervisionados ocorrerão em horário diferente do turno de oferta do curso. Aulas práticas serão com uso obrigatório do uniforme oficial do curso.

(47) Haverá possibilidade de aulas no período vespertino ou aos sábados, em alguns semestres. Os estágios supervisionados ocorrerão em horário diferente do turno de oferta do curso. Aulas práticas serão com uso obrigatório do uniforme oficial do curso.

(48) Poderão ser realizadas visitas a campos de prática e atividades de laboratório em turno matutino ou vespertino. Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(49) Haverá aulas aos sábados no turno matutino, e, uma vez por semana, no período vespertino, a partir do 5º (quinto) semestre.

(50) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres. Aulas práticas acontecem no SENAI

(51) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres.

(52) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres.

(53) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



(54) Os estágios serão ofertados no período diurno.

(55) Poderá haver aulas aos sábados no período matutino e/ou no vespertino. Os estágios e unidades de aprendizagem/disciplinas práticas poderão ser oferecidos em períodos matutino/vespertino, conforme disponibilidade do local de estágio/prática

(56) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(57) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(58) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(59) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(60) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(61) As aulas teóricas e de laboratório das unidades de aprendizagem/disciplinas básicas, serão realizadas no Campus de Tubarão. As unidades de aprendizagem/disciplinas de atenção à saúde de pequenos animais e de silvestres serão realizadas no Hospital Veterinário Unisul – HVU, de Tubarão. As unidades de aprendizagem/disciplinas nas áreas de clínica cirúrgica, reprodução, nutrição, melhoramento animal, patologia, produção e manejo de animais de grande porte serão realizados na fazenda experimental de Braço do Norte. Outras aulas práticas serão realizadas em locais previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

(62) As Normas de Boas Práticas exigidas do estudante, para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, atendem a Resolução-RDC N.º 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Os estágios do 8º e 9º semestres ocorrem em período diurno

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*



(63) Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta -----

(64) Os estágios supervisionados serão ofertados no período diurno, e no 3º, 4º, 7º e 8º semestres do curso, será ofertada uma unidade de aprendizagem/disciplina que inicia às 17h30min

(65) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres.

(66) Haverá aulas aos sábados, no período matutino, em alguns semestres.

(67) As Normas de Boas Práticas exigidas do estudante, para as aulas práticas nos Laboratórios Didáticos de Cozinha, do Curso de Gastronomia e Nutrição, atendem a Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Os estágios ocorrerão em horário diferente do turno de oferta

(68) As aulas de práticas profissionais supervisionadas ocorrerão em horário diferente do turno de oferta do curso, com uso obrigatório do uniforme oficial do curso.

4.3 É prerrogativa da Unisul fazer a livre utilização das vagas entre os processos de ingresso de Vestibular Agendado e Histórico Escolar, não havendo prejuízo ao candidato.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Os documentos obrigatórios relacionados abaixo poderão ser enviados de forma digitalizada (upload) ou entregues presencialmente no Saiac, nos endereços especificados neste Edital.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





- Carteira de Identidade ou
- Carteira Nacional de Habilitação
- Caso o candidato não tenha o documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, deverá entregar o Termo de Ciência, conforme modelo disponível no Anexo II.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções
- CPF do responsável legal, para menores de 18 anos
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções
- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação), seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções
- Laudo Médico: o candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID - 10 (Código Internacional de Doenças)

- O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, expedido pela Polícia Federal
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar presencialmente ou online, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente

6. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1 Os documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Unisul, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato poderá optar por encaminhá-los com os documentos obrigatórios ou após o seu ingresso no curso.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº10.196, de 24/7/1996.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DA MATRÍCULA

7.1 A Prova será realizada no Saiac da Unidade Universitária de oferta do curso escolhido, na data e horário agendados previamente. Para inscrições realizadas presencialmente no Saiac, a prova será realizada juntamente com a inscrição.

7.2 Para realizar a prova, o candidato deverá estar de posse do documento de identificação original, com foto.

7.3 A prova será objetiva, e composta por 10 questões de interpretação textual. Durante a prova não será permitida qualquer tipo de consulta.

7.4 O candidato deverá assinalar somente uma alternativa correta para cada questão.

7.5 As questões deverão ser resolvidas no Caderno de Prova e transcritas para o Gabarito, utilizando caneta esferográfica de cor azul ou preta.

7.6 O candidato que zerar a prova estará desclassificado.

7.7 A matrícula será realizada em ato contínuo, após a homologação do resultado da Prova, para os candidatos que restarem classificados, dentro do número disponível de vagas neste Edital.

8. DOS ENDEREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 Relação de endereços para realização do vestibular agendado e entrega presencial dos documentos:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Unidade Universitária da Pedra Branca - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, CEP 88137-270, das 7h40min às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

Unidade Universitária de Florianópolis - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) Rua Trajano, nº 219, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-010, das 7h40min às 22 horas, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 8 às 12 horas. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

Unidade Universitária de Tubarão - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 CEP 88704-910, Dehon, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

Unidade Universitária de Braço do Norte - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) Rodovia SC 370, Bairro Rio Bonito 1023, Braço do Norte - SC, CEP 88750-000, das 13h30min às 18 horas e das 19 às 22h30min, de segunda a sexta-feira. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

Unidade Universitária de Araranguá - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico) Rodovia Jorge Lacerda (SC 449), Km 35.4, Jardim das Avenidas, Araranguá - SC, CEP 88900-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Unidade Universitária de Içara - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico)
Rua Linha Três Ribeirões, S/N, Loteamento Centenário, Liri, Içara - SC, CEP 88820-000, das 13 às 22 horas, de segunda a sexta-feira. No mês de janeiro de 2020, o horário de atendimento será das 8 às 18 horas.

9. DA DESTINAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 Os documentos de candidato, entregues para inscrição, serão digitalizados e incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, sem devolução – após seis meses serão encaminhados para reciclagem, caso a matrícula não seja confirmada.

9.2 Os documentos validados e digitalizados poderão ser utilizados para editais e processos seletivos subsequentes, quando solicitado pelo candidato.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A relação dos candidatos classificados e matriculados será divulgada no PortalUnisul (www.unisul.br) em:

- 1ª Etapa: 31 de Março de 2020 após às 14:00h

10.2 A classificação do candidato inscrito resultará do resultado obtido na Vestibular Agendado até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

10.3 A classificação dos candidatos será por ordem crescente, da maior para a menor nota.

10.4 O candidato que zerar a prova estará desclassificado.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





11. DO BOLETO DE MATRÍCULA

11.1 O boleto da matrícula (primeira parcela da semestralidade) terá vencimento em até (2) dois dias úteis após a matrícula. O boleto será entregue no momento da matrícula e deverá ser pago até a data de vencimento do boleto.

11.2 O candidato deverá acessar o Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) com o mesmo login e senha da inscrição para impressão das demais parcelas da semestralidade, que vencerão no quinto dia útil de cada mês. Os boletos não serão enviados via Correios.

11.3 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

11.4 Qualquer problema relacionado aos boletos deve ser tratado pelo telefone 0800970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

12. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA E DA PERDA DA VAGA

12.1 O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online ou assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Saiac, incluindo a entrega dos documentos obrigatórios para matrícula indicados neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens implica cancelamento da matrícula, perda da vaga e do benefício concedido, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





12.2 O candidato que realizou a matrícula mediante assinatura dos Termos de Ciência anexos neste Edital e que não cumprir com as determinações e prazos estabelecidos, terá sua matrícula cancelada.

13. DOS VALORES DA MENSALIDADE

No Portal Unisul (www.unisul.br) está divulgado o valor do crédito educacional de cada curso para o ano vigente. Anualmente, o valor do crédito poderá sofrer reajuste de acordo com os critérios da legislação educacional. O valor da mensalidade será definido semestralmente, a partir de nova contratação (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) no ato de inscrição ou matrícula.

14. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que após a realização da inscrição e matrícula apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

15. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciarão em 27 de fevereiro de 2020. Os Cursos de Calendário Especial terão início conforme o previsto no cronograma de cada curso e as informações estarão à disposição nas respectivas coordenações de curso.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





16. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM OU DISCIPLINAS A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas unidades de aprendizagem ou disciplinas a distância, conforme estabelece a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem ou disciplinas a distância acontecem aos sábados.

17. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

17.1 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Enade no decorrer do seu curso.

17.2 Fica vetada a participação na colação de grau de estudante irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso e Matrícula o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 Estudante regularmente matriculado em 2019/2 e/ou 2020/1, com matrícula trancada, desistência, abandono de curso ou portador de diploma de curso superior, não poderá participar deste Processo Seletivo para o mesmo curso, ainda que tenha havido mudança de nomenclatura. O estudante que se encontra com status de desistência, abandono ou trancamento de curso, deverá solicitar o retorno ou destrancamento de matrícula no curso, conforme edital específico.

18.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





18.3 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao estudante via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

18.4 Para os cursos em implantação, que ainda não integralizaram a grade curricular, o estudante que solicitar Aproveitamento de Estudos deve estar ciente da possibilidade de não haver unidades de aprendizagem ou disciplinas a cursar em determinado ciclo letivo. Nesta situação, o estudante deverá optar pelo trancamento de curso, pois caso isso não ocorra, a falta da matrícula em unidades de aprendizagem ou disciplinas configurará situação de abandono.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no primeiro período letivo de 2020, da Unisul, sendo vetada sua utilização para outros semestres.

19.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

19.3 O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição implica anulação da referida inscrição.

19.4 É vetada a matrícula para estudante que esteja em inadimplência com a Universidade.

19.5 A Unisul não se responsabiliza por problemas oriundos de uso incorreto da tecnologia neste Processo de Inscrição.

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





19.6 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue para ingresso neste Processo Seletivo ou deixar de entregar a documentação exigida para matrícula no prazo solicitado.

19.7 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem/disciplinas.

19.8 O estudante declara que as informações e os documentos juntados neste ato são verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento da respectiva matrícula, sendo que não haverá validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados e a devolução de quaisquer valores pagos pelo estudante à Unisul, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis

19.9 É vetado o trancamento de matrícula no Curso no semestre de ingresso do estudante, independentemente da forma de ingresso.

19.10 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao processo de colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação obrigatória, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

19.11 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.

19.12 Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

20. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

20.1 A Comissão Técnica deste Processo Seletivo da Unisul publicará, sempre que necessário, Portarias, Termos Aditivos, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

20.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão (SC), 13 de Dezembro de 2019.

Mauri Luiz Heerd

Reitor

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ANEXO I - Edital N° 1093
TERMO DE CIÊNCIA
DECLARAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

Eu,,
(nacionalidade)....., (estado civil),
portador[a] do RG n°, inscrito[a] no CPF sob o n°,
responsável legal por,
portador[a] do RG n°, CPF n°,
residente na, na
cidade de, no Estado de, CEP
....., autorizo-o[a] a inscrever-se e matricular-se no curso de
..... da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a
assinar presencialmente ou aderir *online*, o Contrato de Prestação de Serviços
Educaçãois da Fundação Unisul, durante todo o curso, enquanto permanecer na
menoridade.

Declaro que, na hipótese de o[a] candidato[a] representado[a] não estar inscrito[a] no
Cadastro de Pessoas Físicas, no momento da matrícula, fará uso do meu número do
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio
no prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e
Contrato de Prestação de Serviços Educaçãois da Fundação Unisul, sendo minha
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____
(nome completo do Representante Legal e assinatura)

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*





UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

ANEXO II - Edital N° 1093
TERMO DE CIENCIA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,....., [nacionalidade]
de)....., (estado
civil)....., portador(a) do RG nº
....., inscrito(a) no CPF sob o nº
....., residente na [rua, avenida]

..... na cidade de e no Estado de
....., CEP....., declaro que:

CONCLUÍ O ENSINO MÉDIO EM ____/____/____.
 O ENSINO MÉDIO SERÁ CONCLUÍDO ATÉ O INÍCIO DAS AULAS NA UNISUL
EM 2020/1.

no.....(colégio) e
estou ciente de que a confirmação da minha matrícula está condicionada à entrega
do Histórico Escolar, com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o
funcionamento do curso ou da escola, que comprove sua regularidade, nos órgãos
fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de
Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação - seja por Lei,
Decreto, Portarias, Resoluções, do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino
Médio, nos moldes do art. 44, II, da LDB, e demais documentos previstos neste edital,
até 26 de março de 2020, no Saisac da Unidade Universitária para a qual me
inscrevi, sob pena de perda do benefício concedido, cancelamento ou não renovação
da matrícula ou seja, todos os procedimentos até então realizados por mim não terão
validade para fins legais.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste ato são verdadeiras e válidas,
estando ciente de que eventual fraude, adulteração ou não veracidade nas
informações fornecidas, verificada a qualquer tempo, implicará cancelamento ou não
renovação da respectiva matrícula, e que não haverá validade legal ou
aproveitamento dos estudos porventura realizados, assim como, também não haverá
a devolução de quaisquer valores pagos por mim à Unisul, sem prejuízo das sanções
civis e penais aplicáveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

_____ de _____ de _____.

Candidato: _____
[nome completo do candidato e assinatura]
Representante Legal: _____
[nome completo do Representante Legal e assinatura]

*A falsificação deste documento
constitui-se em crime previsto no
Código Penal Brasileiro, sujeitando o
autor à respectiva ação penal.*

